Orgao Regional de Compras - Foz

De: Captação - Alvo Eventos <captacao@alvoeventos.com.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de setembro de 2023 15:37
Para: Orgao Regional de Compras - Foz
Assunto: Recurso - Alvo Eventos
Anexos: NF 0614-23_ RECURSO_Alvo Eventos.pdf

Prezados,

Segue recurso contra decisão que sagrou vencedora a empresa CMP CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL ASSOCIADOS LTDA.

Atencisoamente,

Viviani Ribeiro
Departamento de Captação de Eventos

Alvo Eventos
Tel: 45 3025-2121 | email: captacao@alvoeventos.com.br
Avenida das Cataratas, 15 – 1º Andar – Sala 101 – Centro
Edifício Comercial W. Chaminski
Foz do Iguaçu – PR | CEP 85853-000
www.alvoeventos.com.br

Foz do Iguaçu, 01 de setembro de 2023.

À ITAIPU BINACIONAL

Superintendência de Compras

Divisão de Compras de Foz do Iguaçu (CORI.DF)

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0614-23

A **ALVO EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.431.734/0001-24, sediada na Av. Paraná, nº 15, sala 101, Vila Yolanda – CEP: 85853-000, Foz do Iguaçu – PR, neste ato representada pela sócia diretora **SORAYA RENÉE FAOUAKHIRI**, já qualificada nos autos do processo licitatório e **VIVIANI APARECIDA RIBEIRO GOMES DOS PASSOS**, também já qualificada, apresentam **Razoes Recursais** contra decisão que

A empresa sagrada vencedora não atendeu ao item **"2.4.1, letra a"** do Anexo II, tendo apresentado atestado de capacidade técnica que não cumpre o exigido no referido anexo, tendo em vista que não comprovou o solicitado, qual seja: participação de **AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS, MINISTROS E/OU CHEFES DE ESTADOS E DELEGAÇÕES INTERNACIONAIS**.

O atestado se limita a mencionar um "Encontro Institucional TIM", mencionando "autoridades governamentais", sem qualquer comprovação, sequer a data e local onde tal evento teria ocorrido, tampouco comprovação da participação de AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS, MINISTROS E/OU CHEFES DE ESTADOS E DELEGAÇÕES INTERNACIONAIS.

Sendo assim, se faz necessária realização de ampla diligência, como prevê o item 1.5 do Caderno de Bases e Condições, para que a Recorrida traga à Comissão de Julgamento, documentos comprobatórios que comprovem a execução dos serviços apontados, de acordo com as especificações contidas no item 2.4.1, letra a do Anexo II do certame.

No que tange ao atestado solicitado no item **"2.2.1, letra b"** do Anexo II, o atestado apresentado pela Recorrida intitula o evento de "Conferência de Radiofusão do Paraná", no entanto, buscando referências acerca do evento, pode-se observar que se trata do 24º Congresso Paranaense de Radiofusão, conforme imagem abaixo extraída do site da própria AERP, podendo ser conferido através do link: https://aerp.org.br/ensino/24o-congresso-paranaense-de-radiodifusao/, logo não se enquadrando ao estabelecido no Anexo II.

O atestado apresentado em cumprimento ao item **"2.2.1, letra c"**, também não condiz com o solicitado, tendo em vista que após breve pesquisa, o evento intitulado como "Convenção Agrinho 2022", como observa-se na imagem abaixo, que a nomenclatura mencionada pela empresa esta equivocada, pois se tratava de um concurso.

A informação pode ser conferida no link: https://www.sistemafaep.org.br/concurso-agrinho-entrega-18-mil-premios-a-estudantes-do-parana/

Ademais, o atestado apresentado para comprovação do **"item 2.2.1, letra e"**, também não condiz com as especificações solicitadas no Anexo II, tendo em vista que o atestado apresentado pela

Recorrida, de acordo com o descrito na ata de julgamento, os atestados que foram juntados foram prestados em **ÁREA INTERNA.**

Dessa forma, não atende ao solicitado no **"item 2.2.1, letra e"**, do Anexo II.

Acerca do item **2.4.1, letra f,** do Anexo II, a empresa apresentou atestado técnico sem a assinatura feita a próprio punho, tendo sido digitalizada. Dessa feita, não está devidamente enquadrada como assinatura digital do padrão ICP-Brasil, não tendo validade jurídica.

Diante do exposto, requer que seja:

1) Declarada e reconhecida a ausência de capacidade técnica da empresa CMP CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL ASSOCIADOS LTDA, nos itens 2.4.1, letras a, b, c, d, e, e f, por não ter apresentado os atestados de capacidade técnica conforme exigido em edital, sendo invalidados;

2) Que seja **INABILIDATA** a empresa CMP CANAL DE MARKETING PROMOCIONAL ASSOCIADOS LTDA, por não atender os requisitos de qualificação técnica exigidos no edital;

3) A retomada do presente processo de concorrência **NF 0614-23**, convocando a segunda colocada no processo de licitação.

Termos em que

Pede deferimento.

Viviani Aparecida Ribeiro Gomes dos Passos
OAB/SC 40.821
ALVO EVENTOS LTDA
CNPJ 75.431.734/0001-24